

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

R. Marcos Parente, 155

06553604/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 19 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.3061*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$464.653,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	08	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
1679	06.122.0007.2170.0000	Ações para Enfrentamento do Coronavírus - covid-19	101.553,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 390 00		
	390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
	400 002	RECURSO COVID			
1680	08.122.0007.2170.0000	Ações para Enfrentamento do Coronavírus - covid-19	30.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 390 00		
	390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
	400 002	RECURSO COVID			
1681	06.122.0007.2170.0000	Ações para Enfrentamento do Coronavírus - covid-19	90.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 390 00		
	390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
	400 002	RECURSO COVID			
1682	08.122.0007.2170.0000	Ações para Enfrentamento do Coronavírus - covid-19	110.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 390 00		
	390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
	400 002	RECURSO COVID			
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde		
1678	10.301.0011.1138.0000	Construção, Reforma e ampliação de UBS	133.100,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 215 00		
	215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:**464.653,00**

Fontes de Recurso		
215 00		133.100,00
390 00		331.553,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2021

DECRETO Nº 58 , DE 19 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.3061

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Picos - PI